



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

ATA 90ª RO CAP/PSFS

LOCAL E DATA

No dia 30 de Abril de 2003, às 09h30m, no Auditório do Hotel Zibamba, no Município de São Francisco do Sul, sob a presidência de Marta Fornari de Ary Pires Jácomo, representante do Governo Federal (Bloco do Poder Público).

Presentes: Clóvis Schwartz, do Bloco do Poder Publico, João Batista Furtado, Paulo Corsi, Luiz Philippe Abreu de Oliveira Figueiredo Bloco dos Operadores Portuários; Jersomar Arino Jacintho, Flávio Pereira dos Santos, e Oscar Schmidt Neto, do Bloco dos Trabalhadores Portuários; José Antônio Emílio, Jorge Henrique Sampaio, José Luiz Mendes Madeira do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários e Afins; Ademir Simão da Silva, Luiz Antonio Magaton, Luiz Antônio de Matos e Valdir Eggert, Conselheiros Suplentes.

1 - ABERTURA, VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA E APROVAÇÃO DA ATA DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA.

A Sra. Marta Fornari de Ary Pires Jácomo abriu a reunião agradecendo a todos pela presença, e deu início aos trabalhos, colocando em votação a Ata da 89ª Reunião Ordinária, datada de 28 de março de 2003, que foi aprovada sem ressalvas.

2. FORMALIZAÇÃO

2.1.- REFORMULAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO

A presidente, Sra. Marta Fornari, questionou os Conselheiros sobre a composição dos Grupos de Trabalho, alegando que, na maioria das vezes, os

A HISTÓRIA NOS JULGARÁ PELA PROFUNDIDADE E PERMANÊNCIA DAS SOLUÇÕES QUE ADOTARMOS



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

GT/CAP 03 e 04 estão envolvidos em trabalho, enquanto os Grupos 1 e 2 quase não possuem matérias para analisarem.

O Conselheiro José Luiz Mendes Madeira acredita que há assunto para todos os grupos, porém estes não estão sendo encaminhados para discussão no CAP, tais como: acesso rodoviário, problemas com a ferrovia, etc.

O Conselheiro José Antonio Emilio, opinou em manter os GT/CAP da forma que estão, envolvendo mais os Conselheiros, de forma há que todos participem das discussões.

O Conselheiro Luiz Phillip sugeriu que os grupos fossem compostos na Reunião Ordinária, ficando apenas definido o nome do relator.

Após discussão, ficou proposto o seguinte: os Blocos deverão até o dia 15 de maio de 2003, fornecer os nomes dos Conselheiros para compor os GT/CAP's, que manterão as mesmas competências, tendo como responsáveis para encaminhar a informação os seguintes Conselheiros Bloco I, Marta Fornari, Bloco II, Luiz Phillip, Bloco III, Oscar Schmidt Neto, Bloco IV, Jorge Henrique, sendo a composição de cada grupo definida de acordo com a manifestação de interesse.

2.2 - CORRESPONDÊNCIA DO TERMINAL BABITONGA

A Presidente Sra. Marta Fornari, apresentou ao CAP/PSFS, a correspondência datada de 02 de Abril de 2003, que dá nova razão social ao Terfran, passando a chamar-se TERMINAL BABITONGA S/A.

O Conselheiro Paulo Corsi esclareceu que a nova razão social será uma nova etapa do terminal, atendendo o crescimento de movimentação de cargas no Porto de São Francisco do Sul.

2.3- PORTARIA 118 E 148 – MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Apresentou a Portaria 118 que exonera o Sr. Marcos Ricardo de Almeida Brusa e Edílson Brognoli do Bloco I, e nome os Srs. Jorge Folis e Ernani Rogério Seiffert de Matos, como Conselheiro e Suplente, no Bloco I.



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Portaria 148, que exonera o Srs. Arnaldo Diógenes Lopes S.Thiago e Osmarí Correa da Costa do Bloco I, e nomeia os Srs. Clóvis Schwartz, e Luiz Elmar Alves Fagundes, como Conselheiro e Suplente.

2.4- OFÍCIO 388/03 – RELATÓRIOS GERENCIAIS

Apresentou aos Conselheiros, para conhecimento, os Relatórios Gerenciais da APSFS, referente ao mês de Março de 2003.

3. APRESENTAÇÃO SOBRE REUNIÃO COM RECEITA FEDERAL - CONSELHEIRO JORGE HENRIQUE SAMPAIO

O Conselheiro Jorge Henrique Sampaio informou que para a reunião com a Receita Federal, primeiramente foram realizadas reuniões com o SINDASC - Sindicato das Agencias Marítimas de Santa Catarina, onde foram pontuados problemas enfrentados pela entidade. De Posse dessas reivindicações foi agendada reunião com o Porto de São Francisco do Sul, para se definir a agenda de discussões com a Receita Federal, que resultou na pauta discutida, como segue:

- 1- Espaço Físico – falta de espaço físico, que resulta em atropelos na operação. Falou-se então dos recintos alfandegados fora do Porto, como EADI e REDEX. A Receita Federal esclareceu que as regas existem e que os interessados devem se adequar a elas para conseguirem o registro, e a Receita Federal está a disposição para dirimir quaisquer dúvidas. Solicitou também que houvesse mais critério no posicionamento de contêineres para vistoria.
- 2- Parametrizações – Hoje existem 06, sendo que 1ª é muito cedo e a última é muito tarde e solicitou-se que houvesse um aumento de pelo menos mais uma parametrização, assim a solução seriam mais duas parametrizações para o Porto, sendo a primeira às 08h00m e última às 20h00m. Sobre este assunto o Sr. Rui informou o seguinte: que a partir de 2ª feira (05/05) o atendimento para a exportação será das 08h00 às 20h00m, com plantão aos

A HISTÓRIA NOS JULGARÁ PELA PROFUNDIDADE E PERMANÊNCIA DAS SOLUÇÕES QUE ADOTARMOS



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

- sábados à tarde para recepção de documentos. Este novo horário será uma experiência. O Porto também se comprometeu em revisar o procedimento em relação a presença de carga, simplificando o processo atual.
- 3- LIBERAÇÃO DE DTA'S – Houve uma solicitação à Receita Federal para aumentar o número de fiscais no processo de liberação de DTA. Foi explicado que a demora está nos novos procedimentos para liberação e que gradativamente, adaptando-se à nova regra, a melhora ocorrerá.
 - 4- Atendimento para alteração do nome do navio – Esta mudança era feita no porto e mudou-se para o centro, o que dificultou o tramite da documentação, porque só há expediente externo no período da tarde, porém foi explicado pela Receita Federal o motivo desta mudança (maior controle da documentação). O Sr. Rui informou que a partir do dia 05/05/, também haverá expediente externo de manhã para receber os documentos sobre troca de navio, porém é necessário um controle rígido desta documentação.
 - 5- Protocolo de Documentos - foi solicitada a colocação de um guichê para protocolar documentos junto a Receita Federal, porém houve um esclarecimento por parte daquele órgão de que muitas vezes o despachante quer entregar o documento para ter como argumentar com seu cliente, não fazendo a devida triagem para o protocolo e esclareceu que sempre que os mesmos estiverem de acordo, serão protocolados.
 - 6- Plantão no domingo para atendimento de casos extraordinários – Foi solicitada a possibilidade de haver plantão para atendimentos extraordinários, pois toda a entrada fica vinculada à autorização da Receita Federal. Sobre este assunto o Sr. Rui ficou a disposição, e ele acionará um dos fiscais.
 - 7- Entrada de veículos no porto – sobre este assunto ficou esclarecido que a Receita Federal não restringe o acesso de pessoas que estão operando, e a APSFS ficou de verificar as normas de entrada de pessoal.
 - 8- Saída de contêineres de importação - sobre este assunto ficou esclarecido que não há impedimento por parte da Receita Federal, este assunto então ficou a cargo da APSFS.

A HISTÓRIA NOS JULGARÁ PELA PROFUNDIDADE E PERMANÊNCIA DAS SOLUÇÕES QUE ADOTARMOS



LEI n° 8630 de 25-02-93

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

Sobre o espaço físico na área portuária, o Conselheiro relatou a necessidade de se ter no Porto um procedimento para recebimento de contêineres de exportação, limitando o prazo para armazenagem de contêineres em 07 dias úteis.

Os Conselheiros entendem que este assunto é importante e que deve ser discutido com a APSFS, com o objetivo de regulamentar.

A Presidente do CAP/PSFS informou que as reuniões com o Comitê facilitador será item obrigatório na pauta do Conselho.

4.- APRESENTAÇÃO GT/CAP 3 E 4- CONSELHEIRO JORGE HENRIQUE SAMPAIO.

4.1. – REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO

O Conselheiro Jorge Henrique informou que devido à ausência dos Conselheiros no Grupo de Trabalho, e sendo o assunto bastante polêmico e extenso, o GT/CAP não concluiu a análise, e portanto ficará para a próxima reunião.

4.2- NORMAS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Continuando, o Conselheiro informou aos demais Conselheiros que foi feita a análise dos documentos, sendo as mudanças basicamente no item referente ao Seguro que ficou estabelecido da seguinte forma: Responsabilidade Civil para carga e descarga; Responsabilidade civil empregador, e poluição súbita.

Mudança do patrimônio líquido para R\$ 250 mil, e prazo de validade de 06 anos para 02 anos.

Deverá ser incluída a seguinte redação:

- a) Esta norma aplica-se para novas habilitações e/ou renovações dos certificados em vigor;
- b) As renovações dos certificados em vigor estarão sujeitas à presente norma.

A HISTÓRIA NOS JULGARÁ PELA PROFUNDIDADE E PERMANÊNCIA DAS SOLUÇÕES QUE ADOTARMOS



LEI n° 8630 de 25-02-93

CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

A Presidente colocou a matéria em votação, que foi aprovada, gerando a Deliberação n°91/03.

5- ASSUNTOS GERAIS

5.1- CORRESPONDÊNCIA DO SINTRACASC

A Presidente do Conselho apresentou a correspondência datada de 28 de abril, do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador no Estado de Santa Catarina, que solicita uma vaga de Conselheiro no CAP/PSFS. Esta questão foi analisada e determinada que este assunto não é de competência do CAP, e sim das entidades que indicam os trabalhadores para o Conselho.

5.2- NORMAS DE MANUSEIO DE MERCADORIAS PROVENIENTE DA ÁSIA

O Conselheiro Jersomar Arino Jacintho apresentou a preocupação quanto à movimentação de mercadorias provenientes da Ásia, onde existe a vírus da Pneumonia asiática, solicitando do CAP uma correspondência para a Anvisa, questionando sobre possíveis normas para manuseio de cargas vindas destas áreas.

Sobre o assunto ficou estabelecido que será enviado ofício para a ANVISA, objetivando responder o questionamento dos Trabalhadores Avulsos.

5.3- SEGURANÇA NOS PORTOS BRASILEIROS

A Presidente do CAP/PSFS falou aos demais Conselheiros sobre o Código Internacional de Segurança nos Portos, com uma série de informações sobre segurança, onde haverá vários procedimentos nos portos e nas instalações portuárias, onde todos deverão fazer um plano de procedimentos de segurança, sob pena que não conseguir embarcar as cargas para os EUA.

No site da Alfândega Americana poderá ser conhecido este documento, cujo prazo de implantação será no mês de julho de 2004.

A HISTÓRIA NOS JULGARÁ PELA PROFUNDIDADE E PERMANÊNCIA DAS SOLUÇÕES QUE ADOTARMOS



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

07- ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi marcada a data de 18 de junho de 2003, para a realização da próxima reunião e foi lavrada esta ATA pela Secretária do CAP que a assinou e que, depois de lida e achada conforme, será assinada também pelos Conselheiros presentes.

São Francisco do Sul, 30 de abril de 2003.

Presidente: Marta Fornari A. P. Jácomo

Conselheiros:

Clovis Schwartz-

João Batista Furtado_____ -

Paulo Corsi-

Luiz Phillipe Abreu de Oliveira

Figueiredo_____

Jersomar Arino

Jacinto_____

Oscar Schmidt

Neto_____

Flavio Pereira dos Santos

José Antônio Emílio

A HISTÓRIA NOS JULGARÁ PELA PROFUNDIDADE E PERMANÊNCIA DAS SOLUÇÕES QUE ADOTARMOS



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP
PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
AV. ENGENHEIRO LEITE RIBEIRO, 782
FONE: (047) 471-1200 / 471-1206 - FAX (047) 471-1211
CEP - 89240-000 - SÃO FRANCISCO DO SUL – SC

José Luiz Mendes Madeira _____

Jorge Henrique Sampaio _____

Virgínia Oliveira Silva - Secretária _____